

#### **GESTÃO DE RISCOS NO SETOR PÚBLICO**

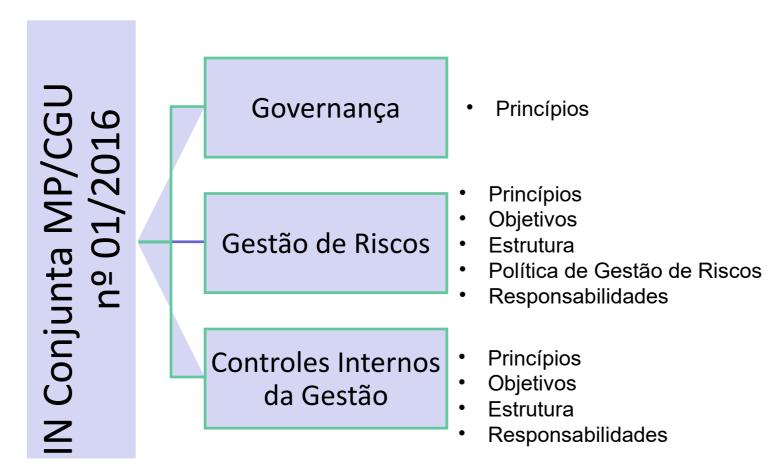




- IN MP/CGU nº 01/2016 (Governança, Gestão de Riscos e Controles)
- Lei nº 13.303/2016 (Estatais)
- IN CGU nº 03/2017 (Referencial Técnico da Auditoria Interna Governamental)
- Decreto nº 9.203/2017 (Política de Governança)
- Lei nº 14.129/2021 (Governo Digital)
- Lei nº 14.133/2021 (Licitações e Contratos)



IN MP/CGU n° 01/2016





#### Decreto n° 9.203/2017 – governança pública

Art. 5º São mecanismos para o exercício da governança pública:

- I **liderança**, que compreende conjunto de práticas de natureza humana ou comportamental exercida nos principais cargos das organizações, para assegurar a existência das condições mínimas para o exercício da boa governança, quais sejam:
- a) integridade;
- b) competência;
- c) responsabilidade; e
- d) motivação;
- II **estratégia**, que compreende a definição de diretrizes, objetivos, planos e ações, além de critérios de priorização e alinhamento entre organizações e partes interessadas, para que os serviços e produtos de responsabilidade da organização alcancem o resultado pretendido; e
- III controle, que compreende processos estruturados para mitigar os possíveis l'ISCOS com vistas ao alcance dos Objetivos institucionais e para garantir a execução ordenada, ética, econômica, eficiente e eficaz das atividades da organização, com preservação da legalidade e da economicidade no dispêndio de recursos públicos.



#### Princípios da GR

#### Decreto n° 9.203/2017, art. 17 - princípios

Art. 17. A alta administração das organizações da administração pública federal direta, autárquica e fundacional deverá estabelecer, manter, monitorar e aprimorar sistema de gestão de riscos e controles internos com vistas à identificação, à avaliação, ao tratamento, ao monitoramento e à análise crítica de riscos que possam impactar a implementação da estratégia e a consecução dos objetivos da organização no cumprimento da sua missão institucional, observados os seguintes princípios:

- I <u>implementação</u> e aplicação de forma sistemática, estruturada, oportuna e documentada, subordinada ao interesse público;
- II <u>integração</u> da **gestão de riscos** ao processo de **planejamento estratégico** e [demais processos de gestão] relevantes para a execução da estratégia e o alcance dos **objetivos** institucionais;
- III estabelecimento de controles internos proporcionais aos riscos...;
- IV utilização dos resultados para apoio à <u>melhoria contínua</u> do desempenho e dos processos de GR, controle e governança.



# Lei nº 14.129/2021 - princípios, regras e instrumentos para o aumento da eficiência da administração pública

Art. 48. Os órgãos e as entidades (...) deverão estabelecer, manter, monitorar e aprimorar **sistema de gestão de riscos e de controle interno** com vistas à identificação, à avaliação, ao tratamento, ao monitoramento e à análise crítica de riscos (...) que possam impactar a consecução dos objetivos da organização no cumprimento de sua missão institucional e na proteção dos usuários, observados os seguintes princípios:

I - <u>integração</u> da **gestão de riscos** ao processo de **planejamento estratégico** e aos seus desdobramentos, às atividades, aos processos de trabalho e aos projetos em todos os níveis da organização, relevantes para a execução da estratégia e o alcance dos objetivos institucionais;

II - estabelecimento de **controles internos** <u>proporcionais aos riscos</u>, de modo a considerar suas causas, fontes, consequências e impactos, observada a relação custo-benefício; (gestão de riscos => racionalização dos controles)

III - utilização dos resultados da gestão de riscos para apoio à **melhoria contínua** do desempenho e dos processos de governança, de gestão de riscos e de controle;

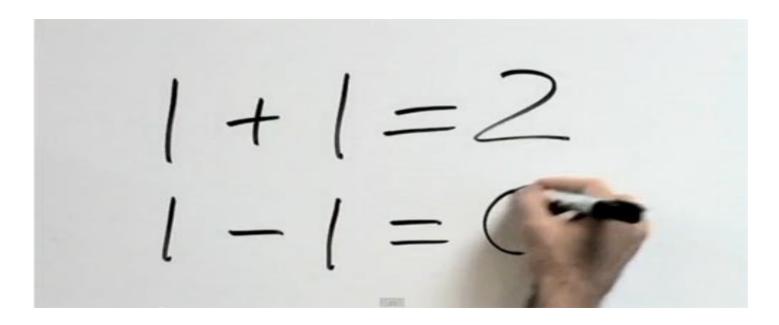


#### Objetivo da GR

Permitir o TRATAMENTO adequado dos EVENTOS (riscos) que possam ameaçar o atingimento dos OBJETIVOS do processo ou da Organização.



#### **CONCEITOS BÁSICOS**



- 1. Não é para simplesmente aumentar controles.
- 2. Não fornece segurança absoluta.
- 3. Não tem como ter Gestão de Riscos se não há objetivos definidos.



#### **Objetivo**



Meta ou propósito que se deseja alcançar de forma a se obter êxito no cumprimento da missão e no alcance da visão de futuro da organização.



## Risco



# Efeito da incerteza nos objetivos.



#### **Controles**



Medidas tomadas pela gestão com vistas a enfrentar os riscos e fornecer segurança razoável de que os objetivos serão alcançados.



## Gestão de riscos

#### **Mitos**





#### Política de GR



Declaração das intenções, comprometimento e diretrizes gerais de uma organização relacionadas à gestão de riscos. ("Carta de compromisso")



#### IN CGU/MP nº 01/2016 - POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS

Art. 17. A política de gestão de riscos (...) deve especificar ao menos:

I – princípios e objetivos organizacionais;

II – diretrizes sobre:

- a) como a gestão de riscos será integrada ao planejamento estratégico, aos processos e às políticas da organização;
- b) como e com qual periodicidade serão identificados, avaliados, tratados e monitorados os riscos;
- c) como será medido o desempenho da gestão de riscos;
- d) como serão integradas as instâncias do órgão ou entidade responsáveis pela gestão de riscos;
- e) a utilização de metodologia e ferramentas para o apoio à gestão de riscos; e
- f) o desenvolvimento contínuo dos agentes públicos em gestão de riscos; e

III – competências e responsabilidades para a efetivação da gestão de riscos no âmbito do órgão ou entidade.



#### Política de GR

#### Portaria CGU nº 915/2017 - PGR da CGU

https://repositorio.cgu.gov.br/bitstream/1/41321/5/Portaria\_cgu\_915\_2017\_%281%29.pdf

#### Princípios

- · Agregar/proteger valor
- Subsidiar tomada de decisões
- Melhores informações disponíveis
- Transparente e inclusiva
- Dinâmica e interativa
- Integrada às oportunidades e à inovação

...

#### Objetivos

- · Alcance dos objetivos
- Gestão proativa
- Conformidade
- Melhorar a governança
- Prevenir perdas
- · Adaptar a mudanças

•

#### Processo

- Entendimento do contexto
- Análise dos riscos
- Avaliação dos riscos
- Priorização dos riscos
- Respostas aos riscos
- Comunicação e monitoramento

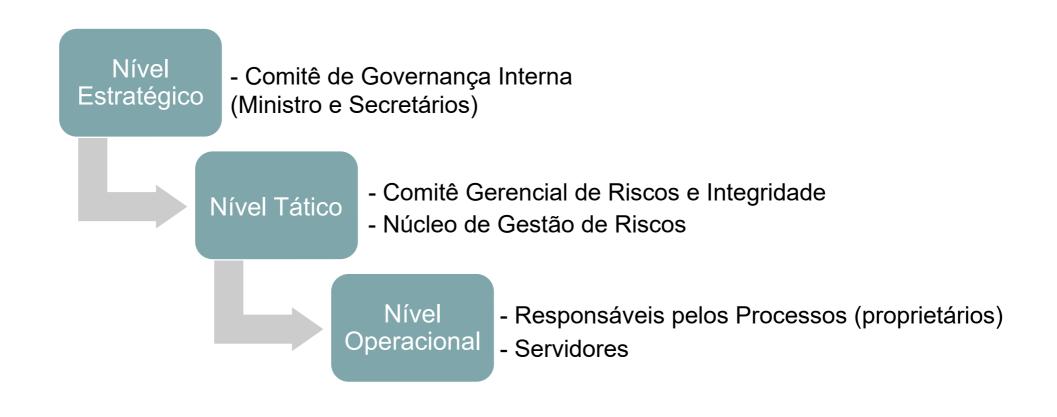
#### Competências

- Comitê de Governança Interna
- Comitê Gerencial de Riscos e Integridade
- Núcleo de Gestão de Riscos
- Proprietários dos Riscos



#### Política de GR

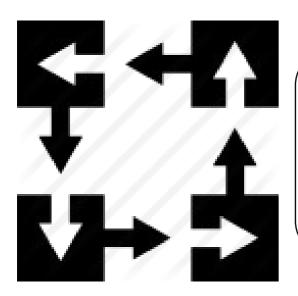
#### **PGR da CGU - Responsabilidades**





#### Metodologia

#### Como eu vou implementar?



Explicação minuciosa, detalhada, rigorosa e exata de toda ação desenvolvida no método (caminho) de trabalho

Metodologia de Gestão de Riscos da CGU (Portaria CGU nº 910/2018) <a href="https://repositorio.cgu.gov.br/bitstream/1/41300/8/Portaria 910 2018.pdf">https://repositorio.cgu.gov.br/bitstream/1/41300/8/Portaria 910 2018.pdf</a>



#### Etapas da Metodologia de Gestão de Riscos da CGU:

- I **entendimento do contexto**: etapa em que são identificados os objetivos relacionados ao processo organizacional e definidos os contextos externo e interno a serem levados em consideração ao gerenciar riscos;
- II **identificação de riscos**: etapa em que são identificados possíveis riscos para objetivos associados aos processos organizacionais;
- III análise de riscos: etapa em que são identificadas as possíveis causas e consequências do risco;
- IV avaliação de riscos: etapa em que são estimados os níveis dos riscos identificados;
- V **priorização de riscos**: etapa em que são definidos quais riscos terão suas respostas priorizadas, levando em consideração os níveis calculados na etapa anterior;
- VI **definição de respostas aos riscos**: etapa em que são definidas as respostas aos riscos, de forma a adequar seus níveis ao apetite estabelecido para os processos organizacionais, além da escolha das medidas de controle associadas a essas respostas; e
- VII **comunicação e monitoramento**: etapa que ocorre durante todo o processo de gerenciamento de riscos e é responsável pela integração de todas as instâncias envolvidas, bem como pelo monitoramento contínuo da própria Gestão de Riscos, com vistas a sua melhoria.





Terremoto Haiti – 2010

Magnitude: **7.0** (escala Richter)

Mortos: 250.000



Terremoto Japão – 2016

Magnitude: 7.0 (escala Richter)

Mortos: 16





Mariana – MG

05/11/2015



Brumadinho - MG

**25/01/2019** 





# **OBRIGADO!**

#### Controladoria-Geral da União - CGU

Secretaria Federal de Controle Interno – SFC

Controladoria Regional da União no Estado do Rio de Janeiro – CGU-R/RJ

**(21)** 3805-3700